



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2017
PROCESSO: 052/2017

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017. Aquisição dos Gêneros Alimentícios, através de grupos formais da Agricultura familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE exercício 2017, conforme preconiza a Resolução 38/2009 de 16/07/2009 – FNDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO - PA, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na av. Humberto Frazao, 385 A, Centro, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender a rede pública municipal no exercício de 2017.

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender a alimentação escolar da rede pública municipal de ensino, no exercício de 2017, conforme produtos e especificações contidas no Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Somente poderá participar desta CHAMADA PÚBLICA o interessado que pertencer a Agricultura Familiar / Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

2.2 Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores familiares rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 Os produtos objeto desta chamada pública serão julgados no local, data e hora:

Local: Sindicatos dos servidores públicos municipais de Aveiro. Sito av. Magalhaes Barata, s/n, Centro. Aveiro/Pa.

Dia: 13/09/2017.

Horário: 8h30min.

4 - DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 Até o dia, hora, e local mencionados no subitem 3.1 deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação - HABILITAÇÃO e outro de Proposta de Preços.

5 - FONTE DE RECURSO

5.1 Recursos provenientes da previsão Orçamentária na Lei Orçamentária Anual para **2017**, mediante as especificações ordenadas a seguir:

12.306.0007.2.023 _ Gestão do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Fundamental

12.306.0007.2.027 _ Gestão do Programa de Alimentação Escolar – PNAE / “Mais Escola”.

12.365.0007.2.025 _ Gestão do Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO**

12.365.0007.2.024 _ Gestão do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Pré-Escolar

6 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Deverão entregar no momento da abertura do processo, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

6.1 - GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP JURIDICA;

Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Secretaria de Educação, Departamento de Alimentação Escolar, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- g) Cópia de conta corrente em banco do grupo formal;

6.2 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPO;

3.1 O Grupo Informal de agricultores familiares detentores de DAP física organizados em grupo deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- e) cópia de conta corrente em banco

6.3 DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FISICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO;

3.1 Os fornecedores individuais, detentores de DAP Física não organizados em grupo deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante;
- c) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica
- d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- e) cópia de conta corrente em banco

8 - ENVELOPE Nº. 002 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO**

- a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
- b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e Condições do **Anexo I**;
- c) preço unitário de cada item (Algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

8.2 – Limite máximo de Proposta de Preços por agricultor:

- a) O limite de proposta de preços anual por agricultor é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO;

9 - LOCAL DE ENTREGA, PERIODICIDADE E RECEBIMENTO

9.1 - Os produtos deverão ser entregues, mediante cronograma de entrega do ANEXO, diretamente no setor de Alimentação Escolar, no período e horário estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar durante a vigência do contrato, salvo exceções devidamente comunicadas e autorizadas pelo setor competente.

9.1.1 – O cronograma de entrega poderá ser modificado ao longo da vigência da contrato, por determinação do Setor de Alimentação Escolar, por motivos de adequação do recebimento e por parte dos agricultores, mediante justificativa ao setor.

9.2 - Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser alterado quando ocorrer à necessidade de substituição de produtos, mediante aceite do contratante e devida comprovação dos preços contratados.

9.2.1 – quando os produtos não atenderem as especificações dos anexos I e III desta Chamada Pública deverão ser substituídos no prazo de 48h, contados do recebimento provisório da contratante.

9.2.2 – Se não for atendido o prazo determinado no item 9.2.1 a contratante expedirá um TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO somente dos produtos que atenderam as especificações e condições dos anexos I e III deste edital de Chamada Pública.

9.3. Não serão aceitos mercadorias embaladas em caixas de madeira, em cestas de palha, em sacos plásticos e/ou de fibra que não seja embalagem unitária.

9.4 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida nesta Chamada Pública

10 - PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, através de cheque ao portador, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10.1. O pagamento de que trata o item anterior será realizado somente dos produtos com TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, ou seja, DEDUZIDO O VALOR DOS PRODUTOS que não atenderam as especificações constantes nos Anexos I e III da Chamada Pública.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO**

10.2 - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

8.4 – Os preços definidos na aquisição dos produtos já consideram todos os insumos exigidos na chamada pública, como despesas de frete, embalagem, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

8.5 Os preços dos gêneros alimentícios da agricultura familiar será o valor médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver, conforme art. 29 § 1º, da mencionada Resolução do FNDE.

8.6 O preço de aquisição dos produtos pela EEx, será o publicado no ANEXO desta chamada pública, não podendo ser maior ou menor, independente da proposta de preço dos Agricultores Familiares e Empreendedores familiares rurais.

8.7 Durante o período de vigência do Contrato referente a esta Chamada Pública, os produtos adquiridos não sofrerão reajuste de preços e terão como referência os valores estabelecidos em suas propostas.

10.5 - O valor pago **anualmente** a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida no endereço descrito no PREMBULO desta chamada pública, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

11.2 - Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos fornecedores locais; os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas; os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. Art. 25, I a V, da referida Resolução do FNDE;

11.3 - Fazem partes integrantes do presente expediente o Anexo I - Especificação do Pedido; Anexo II – Quantitativos dos produtos por programa; Anexo III – Termo de Análises de Qualidade de Produto; Anexo IV- Minuta do contrato e Anexo V – Projeto de venda.

Aveiro /PA, 16 de agosto de 2017.

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Presidente CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

(NOME DO AGRICULTOR), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, emitida por (pela) _____/_____, em _____/_____/_____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº _____, residente e domiciliado (a) _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado _____ DECLARA, atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 e sob pena de lei, que os produtos cotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**, são oriundos de produção própria, conforme descrito a seguir.
Aveiro- PA, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Agricultor Fornecedor Individual

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(GRUPO INFORMAL OU FORMAL)**

O(A) (NOME DO GRUPO FORMAL –ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado _____ neste ato representado (a) por (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DE ACORDO COM O PROJETO DE VENDA), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, emitida por (pela) _____/_____, em _____/_____/_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, residente e domiciliado (a) _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado _____ nos termos do Estatuto Social, DECLARA atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 e sob pena de lei, que os produtos cotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**, são oriundos de produção própria dos agricultores familiares e/ou associados relacionados no Projeto de Venda, conforme descrito a seguir.
Aveiro- Pa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O(A) (NOME DO GRUPO FORMAL –ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado _____ neste ato representado(a) por (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DE ACORDO COM O PROJETO DE VENDA), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, emitida por (pela) _____/_____, em _____/_____/_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, residente e domiciliado (a) _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado _____ nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios como rege o Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**, no que couber, no sentido de garantir a segurança higiênico-sanitária dos gêneros alimentícios.

Aveiro- Pa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO

ANEXO II

QUANTITATIVO MENSAL DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

		GENEROS	UND		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
FRUTAS									
AGRICULTURA FAMILIAR	01	Melancia	kg		180	180	180	180	720
	02	Banana grande	kg		150	150	150	150	600
	03	Banana prata	kg		130	130	130	130	520
	04	Banana maçã	kg		130	130	130	130	520
	05	Abacaxi	und		150	150	150	150	600
VERDURAS E LEGUMES									
AGRICULTURA FAMILIAR	06	Couve	maço		50	50	50	50	200
	07	Alface	maço		50	50	50	50	200
	08	Cheiro Verde	maço		60	60	60	60	480
	09	Abobora	kg		80	80	80	80	320
	10	Maxixe	kg		60	60	60	60	480
	11	Quiabo	kg		60	60	60	60	480
	12	Pimenta de cheiro	kg		50	50	50	50	200
	13	Macaxeira	kg		100	100	100	100	400
	14	Milho Verde	Unid.		150	150	150	150	600
	15	Beiju de tapioca	Unid.		100	100	100	100	400
	16	Farinha de mandioca	kg		350	350	350	350	1.400
	17	Ovo caipira	dúzia		40	40	40	40	160
	18	Galinha Caipira abatida	kg		180	180	180	180	720

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO

ANEXO III
TABELA DE PREÇO DOS PRODUTOS PARA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE/MÊS	P. Unit.
1	Melancia	kg	180	2,50
2	Banana grande	kg	150	3,0
3	Banana prata	kg	130	3,0
4	Banana maçã	kg	130	5,0
5	Abacaxi	und	150	3,50
6	Couve	maço	50	3,0
7	Alface	maço	50	3,0
8	Cheiro Verde	maço	60	1,50
9	Abobora	kg	80	2,0
10	Maxixe	kg	60	4,0
11	Quiabo	kg	60	5,0
12	Pimenta de cheiro	kg	50	6,0
13	Macaxeira	kg	100	2,0
14	Milho Verde	Unid.	150	0,60
15	Beiju de tapioca	Unid.	100	1,50
16	Farinha de mandioca	kg	350	8,0
17	Ovo caipira	dúzia	40	10,00
18	Galinha Caipira abatida	kg	180	25,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

(NOME DO AGRICULTOR), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, emitida por (pela) _____/_____, em _____/_____/_____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº _____, residente e domiciliado (a) _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado _____DECLARA, atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 e sob pena de lei, que os produtos cotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**, são oriundos de produção própria, conforme descrito a seguir.

Aveiro- PA, 16 de agosto de 2017

Assinatura do Agricultor Fornecedor Individual